



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 862/2012

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

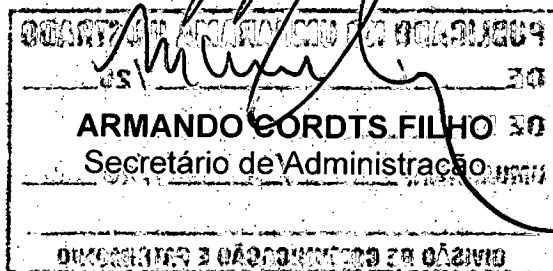
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a contar de 27 de abril de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA PIZAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.272.151-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 017.238.289-04, nomeada em 19 de março de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 4600/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



AMARAL DO CANTALHO, 1911-1912
AMARAL DO CANTALHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PASTAGEM E ZOOLOGIA
INSTITUTO DE ZOOLOGIA

1911-1912

Trabalho de conclusão de curso de Zootecnia, apresentado ao Departamento de Agricultura, Pastagem e Zootecnia, Instituto de Zootecnia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1911-1912.

Trabalho de conclusão de curso de Zootecnia, apresentado ao Departamento de Agricultura, Pastagem e Zootecnia, Instituto de Zootecnia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1911-1912.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / maio / 20 12
DE Nº 9473
UMUARAMA, 10 / maio / 20 12
Bruijn O. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO